



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 047/2022

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV Nº 040/2022
(REPETIÇÃO)**

(REGISTRO DE PREÇOS)

Tornamos público, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal n.º 10.520/2002, c.c. o artigo 16 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que foi procedida a **ADJUDICAÇÃO** do lote 02 objeto do Edital de Pregão (Presencial) FEV n.º 040/2022 (Repetição) - Processo FEV n.º 047/2022, do tipo menor preço (total por lote), referente ao registro de preços para o eventual fornecimento de metalons, durante o período de 12 meses, conforme quantidades e especificações constantes no referido Edital e seus Anexos, na seguinte conformidade:

Lote	Licitante Vencedora	Preço Total (R\$)
02	Polaquini Tubos de Aço	9.078,00

O lote 01 foi deserto. O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 28 de novembro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Márcia Alíria Durigan

Pregoeira

**CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA
REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO
GRANDE"**

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Orçamentos

**RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 008, DE 28 DE NOVEMBRO
DE 2022.**

(Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023 do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" no valor de R\$ 20.000,00)

O Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (COTIMARG), no uso das atribuições conferidas por estatuto, faz saber que a assembleia geral aprovou e

publique-se a presente resolução:

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" para o exercício de 2023, com Receita estimada no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º A Receita decorrerá dos recursos oriundos dos Municípios Consorciados e outras receitas, conforme previsto no Estatuto e respectivo Contrato de Rateio e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR (R\$)
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	300.000,00
1.3.2.1.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	17.196,00
1.7.3.9.50.01	TRANSF. MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	282.804,00

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nesta Resolução e de acordo com os seguintes desdobramentos:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	220.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares e especiais nos termos do Art. 7º da Lei nº 4.320/64 até o limite de 35% (trinta e cinco) do orçamento aprovado, mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, através de Resolução;

II - remanejar, transpor e/ou transferir recursos orçamentários através de Resolução.

Art. 5º O Orçamento aprovado passa a vigorar a partir de 01º de janeiro de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Augusto Seba
CPF nº 589.XXX.XXX-53

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 393, de 28 de novembro de 2022

=====

(Dispõe sobre o reenquadramento para fins de evolução funcional da Servidora Nadieli Beltrami Gouveia).

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do